



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 045/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 641.100,00, com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas com execução de obra, com recursos do excesso de arrecadação e da anulação parcial de rubricas orçamentárias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 641.100,00 (seiscentos e quarenta e um mil e cem reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento vigente, para alocar despesas com execução de obra, com a inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

02 – Ensino Fundamental – MDE.

12.361.0110.1067 – Construção de Infraestrutura Esportiva.

3.4.4.90.51.00.00.00.00.00 Obras em Andamento (5087) (0020).....R\$ 291.100,00

07 – Rec. Vinc. e Não Comput. – Fundamental.

12.361.0110.1067 – Construção de Infraestrutura Esportiva.

3.4.4.90.51.00.00.00.00.00 Obras em Andamento (5088) (1008).....R\$ 350.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) provenientes do excesso de arrecadação de recurso proveniente de emendas parlamentarares, na modalidade Transferência Especial e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

01 – Educação Infantil – MDE.

12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.

3.3.1.90.11.00.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (500) (0020).....R\$ 231.100,00

02 – Ensino Fundamental – MDE.

12.361.0111.2028 – Transporte Escolar Ensino Fundamental.

3.3.3.90.39.00.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (594) (0020).....R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 28 de setembro de 2023.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exma. Senhora Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional especial para Orçamento de 2023, proposta pelo presente Projeto de Lei nº **045/2023**, visa a criação de rubricas orçamentárias para a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, unidade do Ensino Fundamental, visando alocar despesas com execução de obra, com recursos do excesso de arrecadação e da anulação parcial de rubricas orçamentárias.

O Município de Poço das Antas objetiva executar obra para cobertura de Ginásio Poliesportivo, localizado ao lado da Escola de Ensino Fundamental Léo Pedro Schneider, e que será destinado às atividades da rede de ensino do Município. Para tanto, o Município utilizará recursos provenientes de duas emendas parlamentares, modalidade Transferência Especial, uma no valor de R\$ 200.000,00 e outra de R\$ 150.000,00, ambas já empenhadas pela União e cadastradas para tal finalidade. Para complementar o valor da obra, estimada em R\$ 641.071,41, serão necessários recursos municipais da fonte MDE, uma vez que a obra será destinada às atividades físicas e escolares dos alunos do Ensino Fundamental Municipal.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei, em regime de urgência.

Poço das Antas, 28 de setembro de 2023.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Exma. Sra.:

Camila Regina Follmann

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS